

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 099 – Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022 - Ano 02 - Página 72

Atos do Conselho da Cidade de Queimados

O Presidente do Conselho da Cidade de Queimados, no uso de suas atribuições legais, conforme o que preceitua a Lei Nº 775/06 de 23 de maio de 2006 e Regimento Interno.

RESOLVE:

Convocar todos os Conselheiros (as) Governamentais e não Governamentais e Convidados (as) para a Reunião Extraordinária **Híbrida**, que será realizada na Sala Multiuso da Vila Olímpica, situada na Avenida Maracanã, s/n, Vila Pacaembu, Queimados, RJ, no **dia 02 de junho de 2022, com a 1ª chamada às 14:00h e a 2ª chamada às 14:30h**, com a pauta:

1. Abertura, verificação do Quórum;
2. Aprovação de Pauta;
3. Votação da Ata Anterior;
4. Apresentação da Revisão do Quadro de Uso do Solo Anexo 1 do código de zoneamento;
5. Discussão sobre Código de Obra;
6. Informes e Encerramento.

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA
Presidente do Conselho da Cidade de Queimados - CONCIQ

RESOLUÇÃO Nº 027 PRES/CONCIQ, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre alteração de designação dos membros do CONSELHO DA CIDADE DE QUEIMADOS – CONCIQ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DE QUEIMADOS - CONCIQ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art.1º - Alterar os representantes do Poder Executivo:

- I- **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR:**
Titular – **ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA** (Presidente)
Suplente – **AMANDA BARRETO RODRIGUES**
Secretário Executivo - **PAULO SÉRGIO ALVES DE AGUIAR**

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA
Presidente (CONCIQ)

Atos do Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº467/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.
AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS

“REPROVA as contas anuais de governo do Município de Queimados, sob a responsabilidade do ex-Prefeito, Sr. Carlos de França Vilela, referentes ao ano de 2020”.

Câmara Municipal de Queimados por seus representantes legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - Processo TCE 210.748-0/21 - recomendando a Reprovação das Contas do Executivo Municipal relativas ao ano de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Finanças e Tributação, opinando pelo acompanhamento do parecer prévio contrário emitido pelo TCE-RJ;

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Parecer Prévio Contrário emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente **REPROVAÇÃO** das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Queimados, relativas ao Exercício Financeiro de 2020, analisadas através do Processo TCE 210.748-0/21.

Art. 2º - Seja dada ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Queimados da respectiva reprovação.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 25 de maio de 2022.

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE